

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			Cr\$
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		822.213.095	
	SUB-TOTAL		822.213.095	
	TOTAL		822.213.095	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJETOS DO DAEE SABESP				
13.76.035.7.123	0	822.213.095		822.213.095
TOTAL	0	822.213.095		822.213.095
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		822.213.095	
	SUB-TOTAL		822.213.095	
	TOTAL		822.213.095	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA SABESP				
13.76.035.1.161	0	822.213.095		822.213.095
TOTAL	0	822.213.095		822.213.095
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		316.807.127	
	SUB-TOTAL		316.807.127	
	TOTAL		316.807.127	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	316.807.127	0		316.807.127
TOTAL	316.807.127	0		316.807.127
REDUÇÃO				
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		316.807.127	
	SUB-TOTAL		316.807.127	
	TOTAL		316.807.127	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
PROJETOS DO DAEE SABESP				
13.76.035.7.123	0	316.807.127		316.807.127
TOTAL	0	316.807.127		316.807.127
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		316.807.127	
	SUB-TOTAL		316.807.127	
	TOTAL		316.807.127	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA SABESP				
13.76.035.1.161	0	316.807.127		316.807.127
TOTAL	0	316.807.127		316.807.127

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.96	- Cia. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
	TOTAL	822.213.095
	4A. QUOTA	822.213.095
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	316.807.127
	4A. QUOTA	316.807.127

REDUÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.96	- Cia. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
	TOTAL	316.807.127
	4A. QUOTA	316.807.127

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃODISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ALCHEMTO
ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	822.213.095	822.213.095
	TOTAL	822.213.095	822.213.095
	REDUÇÃO		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	316.807.127	316.807.127
	TOTAL	316.807.127	316.807.127

DECRETO N.º 20.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11.12.81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar e readequar o orçamento vigente da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar o pagamento de Juros e Amortização da Dívida Contratada,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESPDiretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR**REDAÇÃO** — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.**AGÊNCIA CENTRO** — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.**AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11.12.81, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), com a inclusão dos Elementos Econômicos 3.2.6.1 — Juros da Dívida Contratada e 4.3.5.1 — Amortização da Dívida Contratada, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos pelo inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.3.64, sendo Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 5.º, e Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), conforme o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11.12.81.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18.1.82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		Cr\$
16.02	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO		
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA		1.500.000
	SUB-TOTAL		1.500.000
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		4.500.000
	SUB-TOTAL		4.500.000
	TOTAL		6.000.000